



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
RECORRENTE: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
DISTRISUPRI – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
- ME
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DO PROCESSO: 14/2024 – DIV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFIL TINTAS, TONNERS E CARTUCHOS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFIL TINTAS, TONNERS E CARTUCHOS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Em síntese as empresas questionantes, solicitam os seguintes esclarecimentos:

A requerente Vanguarda Informática questionou da seguinte maneira: No TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON. Entendemos que para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, só serão aceitos produtos originais do fabricante do equipamento a ser utilizado e de primeiro uso, em hipótese alguma remanufaturado, compatíveis, recargas não originais e/ou empresas terceiras ao equipamento. Nosso entendimento está correto?

A requerente Distrisupri – Distribuidora e Comércio Ltda ME: “Solicitamos

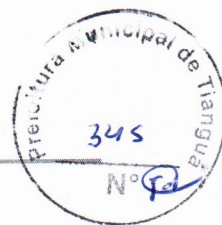


esclarecimento referente aos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 - que constam a palavra "ORIGINAL": Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." Qual das duas opções será aceita? 2 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 2, 3, 4 E 5 Informar o modelo da impressora ou a referência do produto? Esses são os fatos que embasam a presente resposta aos esclarecimentos. Passa-se à análise do mérito.

II – DA RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimentos referente à aquisição de tintas, toners e cartuchos para as Secretarias Municipais de Tianguá-CE, informamos o seguinte, com base no **Estudo Técnico Preliminar**:

1. **Conformidade com as Especificações:** Os produtos a serem adquiridos devem atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no edital, garantindo que sejam adequados para o uso pretendido e compatíveis com os equipamentos existentes nas Secretarias Municipais.
2. **Origem dos Produtos:** Os produtos ofertados deverão ser **originais ou de origem conhecida**, desde que atendam às necessidades de uso no equipamento, conforme especificado. Isso significa que serão aceitos produtos de **primeiro uso**, fabricados pelo próprio fabricante do equipamento ou por fabricantes reconhecidos, desde que não sejam reconicionados ou remanufaturados. Essa exigência visa evitar a



aquisição de produtos falsificados ou não autorizados.

3. **Qualidade dos Produtos:** As tintas e os toners fornecidos deverão garantir **durabilidade e bom desempenho**, evitando falhas ou o desgaste prematuro dos equipamentos. A qualidade dos produtos será verificada com base nas especificações do edital, assegurando que o material atenda ao padrão de qualidade exigido.
4. **Certificações:** Os produtos deverão possuir **certificações** que comprovem sua qualidade e conformidade ambiental. Além de certificações **ISO** e **selo verde**, poderão ser aceitas outras certificações de renome que comprovem a segurança e qualidade do produto, conforme critérios especificados no edital.

Ressaltamos a importância de atender a esses requisitos para garantir que a aquisição seja plenamente adequada e conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal N.º 14.133/2021.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho o devido esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 DIV.

Tianguá/CE, 16 de outubro de 2024.

Talia Farrapo de Souza

TALIA FARRAPO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
ANDRÉ CORREA DA
ROCHA

Participante
Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda
ME

Solicitação

Solicitação criada às 11:30 em 14/10/2024

Bom dia, 1 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 - que constam a palavra "ORIGINAL": Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 - Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." Qual das duas opções será aceita? 2 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 2, 3, 4 E 5 Informar o modelo da impressora ou a referência do produto?

VOLTAR



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
Deborah Firme Rodrigues

Participante
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 13:22 em 15/10/2024

No TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON. Entendemos que para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, só serão aceitos produtos originais do fabricante do equipamento a ser utilizado e de primeiro uso, em hipótese alguma remanufaturado, compatíveis, recargas não originais e/ou empresas terceiras ao equipamento. Nosso entendimento está correto?

VOLTAR